



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras – PR, 30 de julho de 2026.

Requerentes: Sra. Secretária Municipal de Administração; Sra. Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; Sra. Secretária Municipal de Finanças; Sr. Secretário Municipal de Saúde; e Sr. Secretário Municipal de Transporte.

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente, por meio deste, solicitar contratação de solução integrada de outsourcing de impressão (locação de impressoras) do Município de São José das Palmeiras – PR.

Especificação dos Produtos Pretendidos

Descrição do Objeto:	Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 292.868,20 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência:	13 (treze) meses.
Prazo de execução:	12 (doze) meses.
Prazo de entrega e implantação:	15 (quinze) dias.
Local de entrega:	Conforme solicitado pela secretaria municipal
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (Livres)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Neste sentido, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que seja autorizada a abertura do competente Processo Administrativo de Contratação, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Por fim, esclareço que acompanharão a presente solicitação o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, os quais fundamentarão técnica e juridicamente a contratação pretendida.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

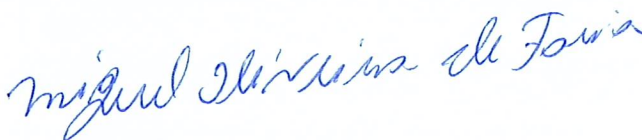
Atenciosamente,


LEIDISLANE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração


TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social


MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS



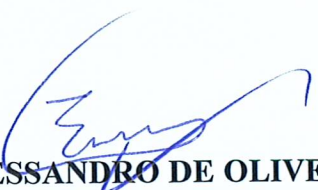
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

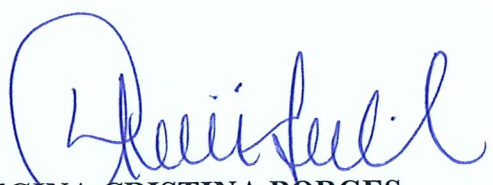
CNPJ: 77.819.605/0001-33



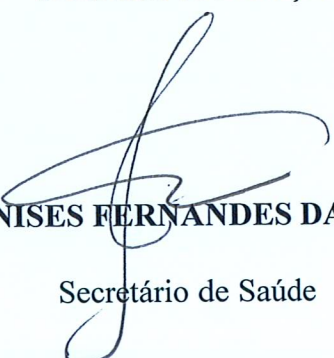
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo


REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças


ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde


CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade da contratação destinada ao atendimento da necessidade institucional.

Registra-se que o objeto desta contratação foi anteriormente contemplado no Pregão Eletrônico nº 020/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 045/2026, o qual foi revogado por decisão da autoridade competente, conforme ato devidamente fundamentado constante dos respectivos autos.

Embora o procedimento anterior tenha sido revogado, permanece existente a necessidade administrativa de disponibilização contínua de equipamentos e serviços de impressão, cópia e digitalização para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais.

Em razão disso, a Administração promoveu novo planejamento da contratação, com revisão das especificações técnicas dos equipamentos, atualização da pesquisa de preços e reavaliação das condições de execução, visando assegurar maior clareza, objetividade, competitividade e adequação da solução às atuais necessidades do Município.

Durante a reformulação, foram considerados os apontamentos técnicos apresentados na impugnação ao edital do procedimento anterior, acolhendo-se aqueles considerados pertinentes e compatíveis com as necessidades administrativas e com o levantamento de mercado realizado. Permaneceu mantida a adoção do lote único, por se



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



entender que a contratação possui natureza integrada, conforme justificativa técnica, operacional e econômica apresentada em item específico deste Estudo Técnico Preliminar.

2 – DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita manter estrutura adequada e contínua para a impressão, cópia e digitalização de documentos, atividades indispensáveis ao funcionamento regular das Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais.

As rotinas administrativas dependem diariamente da emissão, reprodução, digitalização e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, formulários, requerimentos, fichas de atendimento, documentos de saúde, materiais escolares, documentos de assistência social, expedientes internos, documentos fiscais, projetos de engenharia, plantas, mapas e demais registros utilizados na prestação dos serviços públicos.

Atualmente, verifica-se a necessidade de dimensionar e distribuir adequadamente os equipamentos entre as unidades municipais, de modo a evitar a concentração dos recursos de impressão e digitalização em poucos setores, reduzir interrupções, melhorar o fluxo de trabalho e assegurar maior eficiência no atendimento das demandas de cada Secretaria.

A contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão mostra-se necessária para garantir a disponibilização contínua de equipamentos adequados às necessidades municipais, incluindo entrega, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, suporte técnico, substituição de peças e equipamentos, disponibilização de software de monitoramento e controle da utilização dos equipamentos, exceto quanto ao papel A4, que permanecerá sob responsabilidade da Administração.

A solução pretendida busca ainda reduzir os custos e encargos administrativos relacionados à aquisição direta de equipamentos, realização de manutenções avulsas, contratação separada de assistência técnica, aquisição isolada de peças e formação de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



estoque de suprimentos, proporcionando maior previsibilidade dos gastos, padronização operacional, melhor fiscalização contratual e continuidade dos serviços administrativos.

2.1 – DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos foram definidos a partir do levantamento das necessidades atuais das Secretarias, Departamentos e unidades municipais, considerando a distribuição dos equipamentos nos locais de atendimento, as funções desempenhadas em cada setor, o volume estimado de impressões e digitalizações e a necessidade de garantir a continuidade das rotinas administrativas durante toda a vigência contratual.

Conforme levantamento realizado, a necessidade de equipamentos destinados predominantemente à impressão em preto e branco totaliza 36 unidades, distribuídas da seguinte forma: 13 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde; 4 unidades para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 4 unidades para a Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 unidades para a Secretaria Municipal de Administração e setores administrativos vinculados; 1 unidade para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; e 2 unidades para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

A quantidade atribuída à Secretaria Municipal de Administração contempla os equipamentos destinados aos seus departamentos internos e aos demais pontos administrativos vinculados, nos quais são executadas atividades que dependem regularmente da impressão, cópia e digitalização de documentos.

Além dos equipamentos destinados à impressão em preto e branco, foram previstos 3 scanners de mesa, 1 impressora plotter, 1 impressora multifuncional colorida A3 e 4 impressoras multifuncionais coloridas A4, destinados ao atendimento de necessidades específicas de digitalização em maior volume, impressão colorida, reprodução de documentos administrativos e pedagógicos, impressão de projetos, plantas, mapas e demais documentos técnicos utilizados pelas unidades municipais.

Também foram estimadas, para o período de 12 meses, até 700.000 impressões em preto e branco, 70.000 impressões coloridas e 360 metros lineares de impressão em plotter. Esses quantitativos foram estabelecidos considerando a utilização contínua dos equipamentos, a quantidade de unidades atendidas e a diversidade de documentos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



produzidos pelos setores municipais. Os quantitativos de produção aparecem expressamente nas propostas atualizadas apresentadas pelos fornecedores.

O maior volume estimado de impressões em preto e branco decorre da predominância de documentos administrativos comuns, tais como processos, relatórios, formulários, requerimentos, fichas de atendimento e expedientes internos. As impressões coloridas destinam-se principalmente a materiais pedagógicos, informativos, documentos institucionais e demais atividades que necessitem de identificação visual diferenciada. A impressão em metro linear destina-se especialmente a projetos, plantas, mapas e outros documentos técnicos utilizados pelas áreas de obras, urbanismo, engenharia e setores correlatos.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e foram dimensionados para atender às demandas previsíveis durante a vigência contratual, buscando reduzir o risco de insuficiência de equipamentos, paralisação das atividades administrativas ou necessidade de contratação complementar para atendimento de necessidades já identificadas no planejamento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretaria Municipal de Assistência Social	TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	ELESSANDRO DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Secretaria Municipal de Finanças	REGINA CRISTINA BORGES
Secretaria Municipal de Saúde	ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilização dos equipamentos: a contratada deverá fornecer, em regime de locação, as impressoras, equipamentos multifuncionais, scanners e plotter necessários ao atendimento das unidades municipais, observadas as condições e especificações técnicas estabelecidas individualmente para cada item no Termo de Referência.

Serão admitidos equipamentos de primeiro uso ou seminovos nos itens em que essa condição estiver expressamente prevista. Os equipamentos seminovos deverão estar previamente revisados, em adequado estado de conservação e em perfeito funcionamento, sem avarias que prejudiquem sua utilização, devendo atender integralmente às características mínimas, ao desempenho e às funcionalidades exigidas.

Os equipamentos serão submetidos à conferência e a testes de funcionamento no momento da instalação, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desgaste excessivo, falhas recorrentes, incompatibilidade, baixa qualidade de impressão ou digitalização ou desempenho inferior ao exigido. A contratada deverá substituir, sem custos adicionais, qualquer equipamento que não seja aprovado ou que, durante a execução contratual, se mostre inadequado à prestação do serviço.

Instalação e configuração: a contratada deverá realizar a entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos nos locais indicados pelo Município, bem como efetuar sua integração com a infraestrutura de informática existente, disponibilizando os drivers, softwares, licenças e demais recursos necessários ao adequado funcionamento da solução.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Manutenção e assistência técnica: a contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, incluindo mão de obra, deslocamentos, peças, componentes e demais materiais necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para o Município.

A contratada deverá atender aos chamados técnicos e solucionar as falhas dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, promovendo, quando necessário, a substituição temporária ou definitiva do equipamento, de modo a evitar a paralisação das atividades administrativas.

Fornecimento de insumos: a contratada deverá fornecer continuamente toners, tintas, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, responsabilizando-se pelo controle e pela reposição preventiva dos materiais, conforme os níveis de utilização verificados.

O fornecimento de papel A4 não integrará as obrigações da contratada, permanecendo sob responsabilidade da Administração Municipal.

Capacidade técnica da contratada: a empresa deverá demonstrar aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto, especialmente quanto à locação e manutenção de equipamentos de impressão, fornecimento de suprimentos, assistência técnica e gerenciamento de parque de impressão.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada, estrutura operacional e canais de atendimento suficientes para cumprir os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

Gestão, monitoramento e controle do serviço: a contratada deverá disponibilizar solução de monitoramento e gerenciamento dos equipamentos, permitindo o acompanhamento dos contadores, volumes de impressão, consumo de suprimentos, situação operacional dos equipamentos e demais informações necessárias à gestão e à fiscalização contratual.

Deverão ser apresentados relatórios periódicos contendo, no mínimo, a identificação dos equipamentos, os respectivos locais de instalação, os contadores inicial e final, a quantidade de impressões realizadas, os chamados técnicos registrados e os serviços de manutenção executados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Critérios de sustentabilidade: deverão ser adotados equipamentos e práticas que favoreçam a eficiência energética, a redução de desperdícios e o uso racional dos recursos, sempre que tecnicamente compatíveis com a solução.

A contratada será responsável pela coleta e destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners, cilindros, recipientes de tinta, peças e componentes substituídos, observadas as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos de logística reversa.

Prazo e condições de execução: a locação e os serviços associados deverão ser mantidos durante todo o período estabelecido no contrato, garantindo-se a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos.

A execução deverá observar as condições, os locais, os prazos e os níveis de atendimento definidos pelo Município, preservando a eficiência, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos e a adequada fiscalização contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante locação de impressoras, equipamentos multifuncionais, scanners e plotter, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência, continuidade e qualidade às atividades administrativas.

A contratação contemplará o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, incluindo entrega, instalação, configuração, realização de testes, integração com a infraestrutura tecnológica municipal e disponibilização dos drivers, softwares e demais recursos necessários ao seu adequado funcionamento.

Também estarão compreendidos na solução os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento e substituição de peças e componentes, reposição de toners, tintas, cilindros e demais suprimentos necessários à operação dos equipamentos, exceto papel comum, bem como a substituição temporária ou definitiva dos equipamentos que apresentarem falhas, desempenho inadequado ou impossibilidade de reparo dentro dos prazos estabelecidos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Os equipamentos disponibilizados deverão atender integralmente às especificações e às condições definidas para cada item no Termo de Referência, podendo ser de primeiro uso ou seminovos, conforme expressamente previsto, desde que se encontrem em adequado estado de conservação, plenamente funcionais e aptos a assegurar o desempenho exigido pela Administração.

A solução deverá contemplar software de monitoramento e gerenciamento do parque de impressão, possibilitando o acompanhamento dos equipamentos, dos contadores, dos volumes de impressão, do consumo de suprimentos, dos chamados técnicos e das manutenções realizadas, com emissão de relatórios necessários ao acompanhamento, à medição e à fiscalização contratual.

A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual, prestando atendimento técnico e promovendo as intervenções necessárias para evitar ou reduzir a paralisação das atividades das unidades municipais.

A adoção da solução de outsourcing de impressão busca substituir a necessidade de aquisição direta dos equipamentos pelo Município, evitando custos relacionados à compra, depreciação, obsolescência, manutenção avulsa, aquisição isolada de peças e formação de estoque de suprimentos, proporcionando maior previsibilidade dos gastos, centralização das responsabilidades, melhor controle da execução e aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como alternativa técnica e operacionalmente adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, promovendo a modernização dos processos internos, a continuidade dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a melhoria das condições de trabalho e de atendimento à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no Decreto Municipal nº 054/2023, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Para a formação e a verificação da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, foram utilizados dados obtidos mediante pesquisa direta junto a três empresas especializadas no ramo de outsourcing de impressão e, nos itens em que foram localizadas contratações públicas compatíveis, referências extraídas do Banco de Preços.

A pesquisa direta foi realizada mediante o encaminhamento de descrição padronizada do objeto, contemplando os mesmos equipamentos, quantitativos, especificações e serviços integrantes da contratação, de modo a assegurar a comparabilidade entre as propostas recebidas.

A pesquisa contemplou a disponibilização dos equipamentos em regime de locação, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, componentes e suprimentos, software de monitoramento, contabilização das impressões e demais serviços necessários à execução integral do objeto.

Para os itens 01 a 07, referentes à locação dos equipamentos, o preço estimado foi definido pela média aritmética dos valores apresentados pelas três empresas consultadas. Para os itens 08 a 10, referentes às impressões em preto, impressões coloridas e impressões em metro linear, foram considerados, conjuntamente, os preços obtidos em contratações públicas compatíveis e as propostas apresentadas pelos fornecedores, conforme detalhamento constante do Relatório de Cotação e da respectiva memória de cálculo.

Os preços unitários estimados foram multiplicados pelos quantitativos totais previstos para o período de 12 meses, resultando no valor global estimado de **R\$ 292.868,20 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**.

O valor estimado servirá como parâmetro para o planejamento da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e o julgamento das propostas, observados os valores máximos unitários e global estabelecidos na memória de cálculo integrante dos autos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 47, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a responsabilidade técnica, a viabilidade operacional, a economicidade, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, a ampliação da competitividade e a preservação da adequada execução contratual.

Embora o parcelamento constitua diretriz a ser observada nas contratações públicas sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, verifica-se que, no presente caso, a solução pretendida possui natureza integrada, pois envolve a disponibilização de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, scanners e plotter, bem como instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição de peças e equipamentos, fornecimento de suprimentos, controle e contabilização das impressões e utilização de software de monitoramento.

Dessa forma, opta-se pelo agrupamento dos itens em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, uma vez que os componentes da contratação integram uma única solução gerenciada e devem ser executados de maneira coordenada durante toda a vigência contratual. A execução fragmentada por itens isolados poderia comprometer a eficiência da solução, dificultar a identificação de responsabilidades, gerar conflitos entre fornecedores, aumentar a complexidade da fiscalização e prejudicar a continuidade dos serviços administrativos.

A contratação por lote único mostra-se mais adequada sob o aspecto operacional, pois permite que uma única empresa seja responsável por todo o ciclo da prestação do serviço, desde a entrega, instalação e configuração dos equipamentos até o fornecimento de suprimentos, atendimento técnico, manutenção, substituição de equipamentos defeituosos, controle de chamados, monitoramento, contabilização das impressões e emissão de relatórios de acompanhamento.

Essa forma de contratação favorece a padronização dos procedimentos operacionais e de gestão, a uniformização das rotinas de instalação, monitoramento,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



suporte e medição, a organização do parque de impressão e a centralização da responsabilidade pela adequada execução do objeto.

Além disso, a divisão do objeto por itens poderia resultar na contratação de empresas distintas para os equipamentos, fornecimento de suprimentos, manutenção, software de monitoramento e contabilização das impressões. Tal cenário poderia ocasionar dúvidas quanto à origem das falhas, atrasos na solução dos problemas, dificuldade na apuração de responsabilidades e risco de paralisação dos serviços, especialmente nos setores que dependem diariamente da impressão, cópia e digitalização de documentos.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento em lote único permite o compartilhamento da estrutura de suporte técnico, dos deslocamentos, da logística de distribuição de suprimentos, dos equipamentos de substituição e do sistema de monitoramento. Também reduz a necessidade de múltiplos contratos, medições, canais de atendimento e procedimentos de fiscalização, contribuindo para a racionalização dos custos operacionais e administrativos.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de empresas especializadas capazes de atender integralmente à solução, tendo sido obtidas propostas de diferentes fornecedores para o conjunto completo dos equipamentos e serviços. Desse modo, não se identificou, no levantamento realizado, inexistência de mercado fornecedor para a contratação em lote único.

Ressalta-se que a adoção do lote único não possui a finalidade de restringir a competitividade, mas de preservar a unidade operacional e gerencial da solução. As especificações serão estabelecidas de forma mínima, objetiva e compatível com o mercado, sem direcionamento a marca ou fornecedor específico, permitindo a participação das empresas que possuam capacidade para executar integralmente o objeto.

Embora o julgamento ocorra pelo menor preço global do lote, a proposta deverá apresentar os preços unitários de todos os itens, os quais deverão observar os respectivos valores máximos estabelecidos pela Administração, não sendo admitida a compensação de preço excessivo em determinado item mediante a redução dos valores dos demais.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2.2.1 – NOTA COMPLEMENTAR SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores capazes de executar integralmente a solução pretendida. As três empresas consultadas apresentaram cotações para o conjunto dos dez itens integrantes da contratação, compreendendo a locação dos equipamentos, o fornecimento de suprimentos, a manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico, o monitoramento e a contabilização das impressões. O levantamento, portanto, não indicou inexistência de mercado fornecedor apto a atender ao objeto de forma conjunta.

A impressora plotter também integrará a mesma solução operacional e contratual, incluindo sua instalação, configuração, assistência técnica, manutenção, fornecimento dos insumos necessários, especialmente rolo de papel compatível quando aplicável, acompanhamento de sua utilização e medição das impressões em metro linear. O equipamento deverá ser incluído no sistema de gerenciamento e monitoramento exigido pela Administração, naquilo que for tecnicamente aplicável, juntamente com os demais equipamentos que compõem o parque de impressão municipal.

A contratação conjunta proporciona ganhos operacionais, uma vez que concentra em uma única empresa a responsabilidade pela entrega, instalação, configuração, manutenção, reposição de suprimentos, atendimento dos chamados técnicos, substituição de equipamentos, monitoramento, medição e emissão de relatórios. Essa centralização reduz a possibilidade de conflitos entre fornecedores, facilita a identificação das responsabilidades, padroniza os procedimentos de atendimento e contribui para a continuidade dos serviços administrativos.

Sob o aspecto econômico, o lote único possibilita o compartilhamento da estrutura de assistência técnica, dos deslocamentos, da logística de distribuição dos suprimentos, dos equipamentos de substituição e do sistema de monitoramento. Também reduz a necessidade de celebração e administração de múltiplos contratos, medições, procedimentos de fiscalização e canais de atendimento, contribuindo para a racionalização dos custos operacionais e administrativos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Diante da obtenção de propostas de três empresas para a solução completa, não foi identificada, na pesquisa de mercado, restrição significativa à competitividade decorrente da adoção do lote único. A medida não possui finalidade de direcionamento ou limitação da participação, mas busca preservar a integração operacional da solução, a centralização da responsabilidade técnica, a eficiência da fiscalização e a adequada continuidade dos serviços, permanecendo obrigatória a observância de especificações mínimas, objetivas e compatíveis com o mercado.

Assim, considerando a natureza integrada da solução, a centralização da responsabilidade técnica, a continuidade dos serviços, a padronização operacional e gerencial, a redução dos riscos de conflitos entre fornecedores, a simplificação da fiscalização e a racionalização dos custos administrativos, conclui-se que o agrupamento em lote único é a alternativa mais adequada ao interesse público, devendo o julgamento ocorrer pelo menor preço global do lote.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução integrada de outsourcing de impressão, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização nas unidades municipais, reduzindo paralisações decorrentes de falhas, indisponibilidade dos equipamentos ou falta de suprimentos. Busca-se também garantir atendimento técnico adequado, manutenção preventiva e corretiva e substituição dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação deverá proporcionar melhor distribuição dos equipamentos entre as Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais, maior previsibilidade e controle dos gastos, centralização das responsabilidades pela instalação, configuração, manutenção, fornecimento de peças e suprimentos, suporte técnico e monitoramento do parque de impressão.

Pretende-se ainda aprimorar a fiscalização contratual por meio do acompanhamento dos volumes de impressão, contadores, consumo de suprimentos, chamados técnicos e serviços de manutenção realizados, bem como reduzir a necessidade



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



de aquisição direta de equipamentos, peças e suprimentos e os custos administrativos relacionados à contratação de serviços avulsos.

Dessa forma, espera-se promover a padronização dos procedimentos de instalação, manutenção, suporte, monitoramento e contabilização das impressões, assegurar maior continuidade e eficiência às atividades administrativas e garantir a destinação ambientalmente adequada dos suprimentos, peças e componentes substituídos.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, contemplando a locação de impressoras, equipamentos multifuncionais, scanners e plotter, bem como os serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico; fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento, mostra-se viável e necessária para atender às demandas operacionais da Administração Municipal.

A solução permitirá ao Município dispor de equipamentos adequados e em pleno funcionamento sem a necessidade de realizar investimentos elevados na aquisição de bens permanentes, reduzindo os custos e encargos relacionados à depreciação, obsolescência, manutenção, substituição de equipamentos, aquisição de peças e formação de estoque de suprimentos.

O modelo de outsourcing também proporcionará maior controle dos serviços, mediante o acompanhamento dos volumes de impressão, consumo de suprimentos, chamados técnicos e manutenções realizadas, contribuindo para a redução de desperdícios, a previsibilidade dos gastos e a melhoria da fiscalização contratual.

A análise técnica, operacional e econômica demonstra que a solução integrada apresenta melhor relação entre custos e benefícios, considerando a centralização da responsabilidade pela prestação dos serviços, a manutenção e assistência técnica inclusas, a reposição contínua de suprimentos e a disponibilidade dos equipamentos durante toda a vigência contratual.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, uma vez que a solução atende às necessidades identificadas, reduz os riscos de interrupção das atividades administrativas e proporciona maior controle, continuidade e eficiência aos serviços municipais.

10. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, equipamentos multifuncionais, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento, foram analisados os principais riscos relacionados à execução do objeto.

Entre os riscos identificados, destacam-se o atraso na entrega, instalação ou configuração dos equipamentos; a indisponibilidade ou paralisação dos serviços; falhas na manutenção preventiva ou corretiva; atraso na reposição de suprimentos; fornecimento de equipamentos incompatíveis com a infraestrutura tecnológica municipal; disponibilização de equipamentos com desempenho inferior ao exigido; divergências na contabilização das impressões; e apresentação de equipamentos seminovos em condições inadequadas de conservação ou funcionamento.

Também foram considerados os riscos decorrentes da concentração da execução em uma única contratada, especialmente quanto à eventual interrupção generalizada dos serviços, bem como a possibilidade de preços excessivos em itens isolados dentro do lote único.

Os riscos serão mitigados por meio da definição de requisitos técnicos mínimos e objetivos, inspeção e testes dos equipamentos no momento da instalação, registro inicial dos contadores, acompanhamento periódico das medições, utilização de software de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



monitoramento, exigência de relatórios de execução e atuação contínua do gestor e dos fiscais do contrato.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para entrega, instalação, atendimento técnico e solução dos chamados, manter o fornecimento regular de suprimentos e promover, sem custos adicionais para o Município, a substituição temporária ou definitiva dos equipamentos que apresentarem falhas recorrentes, desempenho inadequado ou impossibilidade de reparo no prazo previsto.

Para reduzir os riscos relacionados ao lote único, serão definidos valores máximos unitários e global, não sendo admitida a compensação de preço excessivo em determinado item mediante redução dos valores dos demais. Também deverão ser previstas sanções, mecanismos de glosa, obrigação de continuidade dos serviços e medidas de transição em caso de encerramento ou rescisão contratual.

A centralização da execução em uma única empresa, embora represente risco que exige acompanhamento, também contribui para a mitigação de conflitos de responsabilidade, pois concentra na contratada as obrigações relacionadas aos equipamentos, suprimentos, manutenção, suporte técnico, monitoramento e contabilização das impressões.

Dessa forma, os riscos identificados são considerados administráveis, desde que sejam observadas as medidas de prevenção, fiscalização, monitoramento e controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

11. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras – PR, 27 de julho de 2026


LEIDISLANE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ

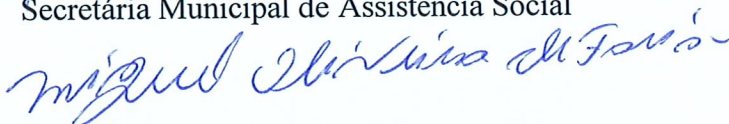
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33




TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

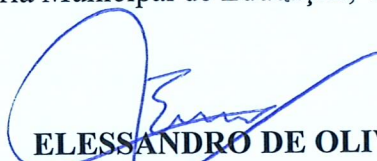


MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo


REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças


ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde


CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar às Secretarias e Departamentos Municipais estrutura adequada, contínua e padronizada para impressão, cópia e digitalização de documentos, atividades indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

As rotinas administrativas do Município dependem diariamente da emissão, reprodução e digitalização de processos administrativos, documentos oficiais, relatórios, formulários, comunicações internas, expedientes, documentos fiscais, documentos de atendimento ao cidadão, materiais escolares, documentos de saúde, assistência social, engenharia, obras, administração tributária e demais documentos necessários à execução dos serviços públicos. A ausência, insuficiência ou falha dos equipamentos de impressão pode ocasionar atrasos, interrupção de fluxos internos, prejuízo ao atendimento da população e comprometimento da eficiência administrativa.

A contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento, exceto papel A4, apresenta-se como solução adequada ao interesse público, pois permite ao Município utilizar equipamentos compatíveis com suas necessidades sem a aquisição direta de bens permanentes, reduzindo custos com compra, manutenção, substituição de peças, obsolescência tecnológica e gerenciamento de estoque de suprimentos.

Além da disponibilização dos equipamentos, a solução contempla a prestação continuada de suporte técnico, manutenção, reposição de suprimentos, controle de utilização e monitoramento do parque de impressão, possibilitando maior previsibilidade de gastos, melhor acompanhamento da execução contratual, redução de desperdícios e maior racionalização dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de contratação voltada não apenas à locação de equipamentos, mas à manutenção de uma estrutura operacional contínua e funcional para atendimento das demandas administrativas do Município.

2.1 – DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais, considerando os locais de instalação, as atividades desempenhadas, o volume de documentos processados e a necessidade de continuidade dos serviços administrativos.

A contratação contempla 3 scanners de mesa, 1 impressora plotter, 1 impressora multifuncional colorida A3, 4 impressoras multifuncionais coloridas A4, 30 impressoras multifuncionais monocromáticas A4, 2 impressoras multifuncionais monocromáticas A4 de maior capacidade e 4 impressoras monocromáticas A4.

Os 36 equipamentos destinados predominantemente à impressão em preto e branco serão distribuídos entre as unidades municipais, sendo 13 para a Secretaria Municipal de Saúde, 4 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 4 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 para a Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados, 1 para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e 2 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Os scanners destinam-se aos setores com maior demanda de digitalização de processos e documentos; os equipamentos coloridos atenderão às necessidades de materiais pedagógicos, informativos e documentos que exijam melhor identificação visual; e a plotter será utilizada principalmente para projetos, plantas, mapas e documentos técnicos.

Para o período de 12 meses, foram estimadas até 700.000 impressões em preto e branco, 70.000 impressões coloridas e 360 metros lineares de impressão em plotter, conforme a demanda anual consolidada das unidades municipais.

Esses quantitativos possuem natureza estimativa, destinam-se ao dimensionamento da contratação e não representam franquia mínima, obrigação de consumo integral ou garantia de faturamento à contratada. O pagamento será efetuado conforme os equipamentos efetivamente disponibilizados e os serviços efetivamente executados e medidos.

2.1.1 – DA JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações técnicas foram definidas a partir das necessidades operacionais das unidades municipais e da revisão realizada após o procedimento licitatório anteriormente revogado, buscando estabelecer requisitos mínimos de desempenho, capacidade, compatibilidade e continuidade do serviço, sem indicação de marca ou modelo específico.

As características previstas constituem requisitos mínimos, sendo admitidos equipamentos com especificações superiores ou tecnologias equivalentes, desde que apresentem desempenho igual ou superior, atendam integralmente às funcionalidades exigidas e sejam compatíveis com a infraestrutura tecnológica do Município.

A velocidade mínima, a capacidade dos alimentadores e bandejas, os recursos de impressão e digitalização frente e verso, as interfaces de rede, a memória e os volumes recomendados foram definidos de acordo com a intensidade e a finalidade de utilização de cada categoria de equipamento.

Para os scanners, foram considerados a digitalização em lote, a velocidade de processamento, a capacidade do alimentador e o volume diário necessário à conversão de processos e documentos físicos em arquivos digitais. As propostas atualizadas



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



contemplam equipamentos com velocidade mínima de 40 páginas por minuto, alimentador mínimo de 80 folhas e capacidade diária mínima de 5.000 páginas.

Para a plotter, foram priorizadas características funcionais relacionadas à impressão de projetos, plantas e mapas, incluindo alimentação por folhas e rolo, cortador automático, resolução adequada e compatibilidade com os formatos e linguagens utilizados em aplicações de desenho técnico, sem adoção de dimensões externas exatas do equipamento.

A multifuncional colorida A3 foi dimensionada para serviços de maior porte, com impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, capacidade de processamento, armazenamento e conectividade compatíveis com o volume esperado e com a utilização em rede.

As multifuncionais coloridas A4 deverão permitir impressão automática frente e verso, digitalização duplex em passagem única, utilização em rede e processamento de documentos coloridos, com alimentador automático e capacidade de papel compatíveis com o uso administrativo contínuo.

As multifuncionais monocromáticas A4 foram divididas em duas categorias. A primeira destina-se às rotinas administrativas comuns, com velocidade mínima de 40 páginas por minuto, impressão duplex, conectividade em rede e alimentação compatível com o volume regular de trabalho. A segunda destina-se aos setores com maior intensidade de utilização, exigindo maior velocidade, capacidade de entrada, recursos de operação e volume mensal suportado.

As impressoras monocromáticas A4 destinam-se aos setores que necessitam predominantemente de impressão, sem demanda contínua pelas funções de cópia e digitalização, mantendo-se requisitos mínimos de velocidade, impressão duplex, capacidade de papel e compatibilidade com as linguagens de impressão utilizadas pela Administração.

Os volumes diários ou mensais indicados nas especificações representam a capacidade mínima recomendada do equipamento, necessária para garantir sua adequação e durabilidade diante da demanda prevista. Esses parâmetros não correspondem a



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



quantidade mínima de impressões a ser realizada ou faturada durante a execução contratual.

2.2 – DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

Justifica-se a contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, em razão da natureza integrada do outsourcing de impressão. Os equipamentos, suprimentos, manutenção, suporte técnico, software de monitoramento, medição de impressões e substituição de peças compõem uma solução única e interdependente.

A divisão do objeto entre fornecedores distintos poderia gerar fragmentação de responsabilidades, dificuldade de fiscalização, conflitos na identificação da origem de falhas, incompatibilidade entre equipamentos e sistemas, atrasos na solução de problemas e risco à continuidade dos serviços.

Dessa forma, o lote único preserva a padronização dos equipamentos, a compatibilidade dos sistemas, a centralização da responsabilidade técnica, a eficiência da fiscalização e a economicidade da contratação, sem finalidade restritiva, desde que mantidas especificações objetivas, mínimas e compatíveis com o mercado.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores capazes de executar integralmente a solução pretendida. As três empresas consultadas apresentaram cotações para o conjunto dos dez itens integrantes da contratação, compreendendo a locação dos equipamentos, o fornecimento de suprimentos, a manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico, o monitoramento e a contabilização das impressões. O levantamento, portanto, não indicou inexistência de mercado fornecedor apto a atender ao objeto de forma conjunta.

A impressora plotter também integrará a mesma solução operacional e contratual, incluindo sua instalação, configuração, assistência técnica, manutenção, fornecimento dos insumos necessários, especialmente rolo de papel compatível quando aplicável, acompanhamento de sua utilização e medição das impressões em metro linear. O equipamento deverá ser incluído no sistema de gerenciamento e monitoramento exigido pela Administração, naquilo que for tecnicamente aplicável, juntamente com os demais equipamentos que compõem o parque de impressão municipal.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A contratação conjunta proporciona ganhos operacionais, uma vez que concentra em uma única empresa a responsabilidade pela entrega, instalação, configuração, manutenção, reposição de suprimentos, atendimento dos chamados técnicos, substituição de equipamentos, monitoramento, medição e emissão de relatórios. Essa centralização reduz a possibilidade de conflitos entre fornecedores, facilita a identificação das responsabilidades, padroniza os procedimentos de atendimento e contribui para a continuidade dos serviços administrativos.

Sob o aspecto econômico, o lote único possibilita o compartilhamento da estrutura de assistência técnica, dos deslocamentos, da logística de distribuição dos suprimentos, dos equipamentos de substituição e do sistema de monitoramento. Também reduz a necessidade de celebração e administração de múltiplos contratos, medições, procedimentos de fiscalização e canais de atendimento, contribuindo para a racionalização dos custos operacionais e administrativos.

Diante da obtenção de propostas de três empresas para a solução completa, não foi identificada, na pesquisa de mercado, restrição significativa à competitividade decorrente da adoção do lote único. A medida não possui finalidade de direcionamento ou limitação da participação, mas busca preservar a integração operacional da solução, a centralização da responsabilidade técnica, a eficiência da fiscalização e a adequada continuidade dos serviços, permanecendo obrigatória a observância de especificações mínimas, objetivas e compatíveis com o mercado.

2.3 explicativa sobre os quantitativos

Para os itens 01 a 07, referentes à locação de equipamentos, a coluna **“Quantidade Mensal”** indica o número de equipamentos físicos que deverão permanecer instalados e disponíveis para utilização pela Administração durante cada mês da contratação.

A coluna **“Quantidade 12 Meses/Total”** corresponde ao quantitativo mensal multiplicado pelos 12 meses de vigência contratual, representando, portanto, o número total de unidades-mês que serão remuneradas durante o período, e não a quantidade de equipamentos físicos distintos a serem disponibilizados.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Como exemplo, no item 01, a quantidade mensal de 3 unidades significa que deverão ser disponibilizados 3 scanners físicos ao Município. Considerando a utilização desses mesmos equipamentos durante 12 meses, o quantitativo total será de 36 unidades-mês, resultante do cálculo: 3 equipamentos $\times$ 12 meses = 36 unidades-mês.

Para os itens 08, 09 e 10, a coluna “**Quantidade Mensal**” apresenta o consumo médio mensal estimado, enquanto a coluna “**Quantidade 12 Meses/Total**” demonstra a estimativa total de impressões ou de metros lineares para todo o período contratual.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado no procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, com adjudicação por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção do julgamento por lote justifica-se em razão da natureza integrada do objeto, consistente na contratação de solução de outsourcing de impressão, que envolve a disponibilização de equipamentos, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, software de monitoramento, medição de impressões e demais serviços correlatos.

A justificativa detalhada para a adoção do lote único encontra-se pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar e no item 2.2 deste Termo de Referência, no qual foram analisadas a interdependência dos serviços, a necessidade de padronização, a centralização da responsabilidade técnica, a eficiência da fiscalização e a mitigação de riscos operacionais na execução contratual.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QUANT. 12MESES/ TOTAL	QUANT. MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	36	03	UNID	Scanner de Mesa Especificações mínimas: Equipamento seminovo ou de primeiro uso; Velocidade de digitalização de no mínimo 40 ppm; Capacidade do alimentador de no Mínimo 80	R\$ 353,33	R\$ 1.059,99	R\$ 12.719,88



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



				folhas; Conectividade USB 2.0; Tamanho máximo do documento: 216 mm x 3000 mm; Espessura e peso do papel de 27-433 g/m ² ; Resolução máxima de captura óptica 600 dpi; Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Server e Windows 7, 8 e 10. Volume diário mínimo de 5.000 páginas digitalizadas;			
02	12	01	UNID	Impressora Plotter Especificações mínimas: Equipamento seminovo ou de primeiro uso; Tecnologia de impressão jato de tinta. Velocidade mínima de 30 segundos por página (A1 ou A0); Resolução mínima de 2.400 × 1.200 dpi; Sistema de 4 cores (CMYK); Alimentação por folhas e rolo, com cortador automático; cesto de mídia; Memória mínima de 1G; Interfaces USB, Ethernet e Wi-Fi; Compatível com drivers Windows e principais formatos de impressão para CAD (HP-GL/2, HP-RTL ou equivalente).	R\$ 530,67	R\$ 530,67	R\$ 6.368,04
03	12	01	UNID	Impressora Multifuncional laser color A3 seminova; Especificações Mínimas: grande porte; Funções: impressão, digitalização, cópia, fax; Velocidade: 40 PPM; Painel de Operação: LCD mínimo 09 polegadas; Memória mínima de 6 GB; Armazenamento interno mínimo de 256 GB ou equivalente; Interfaces USB, Ethernet Gigabit e rede; Ciclo mensal recomendado de 200.000 páginas ou superior; Compatível com Windows 10, Windows 11, Windows Server e Linux; Processador: 1.5GHz; Memória (Padrão/Máxima) 6 Gb; Interface: Equipamento USB 3.0, USB Host 3.0 x 3; Ethernet	R\$ 401,33	R\$ 401,33	R\$ 4.815,96



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



				10/100/1000; Base TX Ciclo de Impressão Máximo Mês: Até 200.000 páginas; Sistema Operacional Windows 8 / 7 / 10 , XP, Linux			
04	48	04	UNID	Impressora Multifuncional Laser Color A4 Especificações mínimas: Tecnologia de impressão a laser colorida; velocidade de 28 ppm; Memória mínima de 512 MB; impressão duplex automática; digitalização duplex em passagem única; painel touch mínimo 4,3" polegadas; ADF para 50 folhas; Capacidade mínima total de 250 folhas; Resolução de impressão mínima de 600 × 600 dpi; Ethernet Gigabit; USB; Wi-Fi; scanner em rede formatos PDF, TIFF e JPEG; Certificação ENERGY STAR. Compatível com Windows Server e versões do Windows utilizadas pelo Município e ainda suportadas pelo fabricante, Protocolos de rede: TCP/IP; Interface de rede: Ethernet 10/100/1000 Gigabit; Conexão wi-fi: Sim;	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00	R\$ 13.248,00
05	360	30	UNID	Impressora Multifuncional mono laser A4 – Especificações Mínimas: Velocidade mínima de 40 ppm; Impressão duplex automática; Resolução mínima de 600 × 600 dpi; Memória mínima de 256 MB; Painel de operação com display mínimo de 2 polegadas; Interfaces USB e Ethernet Gigabit; Suporte aos principais protocolos e linguagens de impressão (PCL, PostScript ou equivalentes); Bandeja principal com capacidade mínima de 250 folhas e bandeja multifuncional com capacidade mínima de 50 folhas; Compatível com Windows Server e versões Windows em suporte pelo fabricante; Volume	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00	R\$ 95.760,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



				mensal recomendado de até 3.500 páginas ou ciclo máximo mensal mínimo de 50.000 páginas, conforme a necessidade da Administração.			
06	24	02	UNID	Impressora Multifuncional mono laser A4 – Especificações Mínimas: Impressão, cópia, digitalização e fax; Velocidade mínima de 45 ppm; Pannel touchscreen colorido de no mínimo 7 polegadas; Memória mínima de 1 GB; Armazenamento interno de no mínimo 320 GB ou SSD equivalente; Interfaces USB, Ethernet Gigabit e Wi-Fi; Alimentação mínima de 350 folhas; Impressão duplex automática; Compatível com Windows e Linux; Certificação ENERGY STAR; Volume mensal recomendado de até 15.000 páginas ou ciclo máximo mensal mínimo de 100.000 páginas, conforme a necessidade da Administração.	R\$ 449,33	R\$ 898,66	R\$ 10.783,92
07	48	04	UNID	Impressora mono laser A4 Especificações mínimas: Tecnologia impressão: laser monocromático; Velocidade de impressão: 40ppm (Carta ou A4); Impressão Duplex automático; Resolução de impressão: 600 dpi; Memória de impressão: 512MB; Display: Pannel duas linhas ou superior; Tempo primeira cópia: 8 segundos; Velocidade para primeira impressão 8 segundos; Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas. padrão de impressora PCL5, PCLXL, PS, PCL6	R\$ 186,00	R\$ 744,00	R\$ 8.928,00
08	700.000	58.333,33	UNID	Impressão em preto	R\$ 0,10	R\$ 5.833,33	R\$ 70.000,00
09	70.000	5.833,33	UNID	Impressão em colorido	R\$ 0,93	R\$ 5.425,00	R\$ 65.100,00
10	360	30	M ² LINEAR	Impressão Metro linear	R\$ 14,29	R\$ 428,70	R\$ 5.144,40



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



5 -DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) PRODUTO (S)

Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração – Rua Marechal Castelo Branco, n.º 979, Centro, São José das Palmeiras - PR, CEP 85.898-000.

A Administração poderá indicar outros locais de entrega, instalação ou remanejamento dos equipamentos, dentro do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme a necessidade das Secretarias, Departamentos, unidades escolares, unidades de saúde ou demais setores públicos municipais, sem acréscimo de custos de transporte, deslocamento, instalação ou configuração.

6 – DOS PRAZOS

a) O contrato terá vigência de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de implantação e 12 (doze) meses de execução dos serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrados a vantajosidade, o interesse da Administração e o cumprimento regular das obrigações contratuais.

b) O prazo para entrega, instalação, configuração e realização dos testes iniciais dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

c) O prazo de 15 (quinze) dias úteis justifica-se pela natureza integrada do objeto, que não se limita à simples entrega dos equipamentos, abrangendo também transporte, instalação nas unidades municipais, configuração em rede, disponibilização de drivers e softwares necessários, realização de testes iniciais e adequação operacional dos equipamentos às rotinas da Administração. O prazo busca compatibilizar a necessidade de início regular dos serviços com a preservação da competitividade do certame, evitando exigência excessivamente restritiva ou que favoreça apenas empresas previamente instaladas nas proximidades do Município.

d) A instalação deverá compreender a entrega física dos equipamentos, conexão à rede elétrica e/ou lógica quando necessário, configuração nos computadores ou sistemas



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



indicados, disponibilização dos drivers e softwares necessários, bem como a realização dos testes de funcionamento.

e) A contratada deverá manter os equipamentos em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, prestando manutenção preventiva e corretiva, fornecendo peças, suprimentos e assistência técnica sempre que necessário, exceto quanto ao papel A4, que ficará a cargo da Administração.

f) Os chamados técnicos deverão ter início de atendimento, ainda que remoto, em até 04 (quatro) horas úteis após a abertura da solicitação pela Administração. Quando necessário atendimento presencial, este deverá ocorrer em prazo compatível com a gravidade da falha e a continuidade do serviço, observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para solução do problema.

g) Caso o defeito não seja solucionado no prazo previsto ou comprometa a continuidade dos serviços, a contratada deverá substituir o equipamento por outro equivalente ou superior no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

h) A reposição de toners, cilindros, tintas, peças e demais suprimentos de responsabilidade da contratada deverá ocorrer de forma contínua e preventiva, de modo a evitar a paralisação dos equipamentos e prejuízo às atividades administrativas.

i) As solicitações de serviços, instalações, remanejamentos, reposições ou atendimentos técnicos serão realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a execução contratual, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

j) A execução dos serviços será acompanhada mensalmente pela fiscalização contratual, mediante verificação da disponibilidade dos equipamentos, dos atendimentos realizados, dos relatórios de monitoramento, da medição das impressões e da conformidade dos serviços prestados.

k) A medição e o faturamento mensal dos serviços terão início somente após a conclusão da implantação e a emissão do respectivo termo de aceite pela Administração, não sendo devido pagamento pela locação durante o período de entrega, instalação, configuração e testes.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



7 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo dos servidores responsáveis, conforme a Portaria nº 010/2026, e a fiscalização do processo licitatório ficará a cargo de cada secretaria:

Secretaria de Administração: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria de Assistência Social: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Sra. Regina Helena Dapper.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

Secretaria Municipal de Finanças: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria de Saúde: Sra. Vanessa Moscardi Lersch Friedrich;

Secretaria Municipal de Transporte: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

A Secretaria Municipal de administração realizará as solicitações de fornecimento mediante emissão de Ordem/Autorização de Fornecimento, devendo proceder à conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, bem como emitir relatório mensal das entregas dos produtos.

A Administração poderá recusar o recebimento de materiais e insumos que não atendam às especificações e aos padrões de qualidade definidos no edital e no Termo de Referência, inclusive quando houver divergência de marca/modelo/apresentação, desconformidade técnica, embalagem inadequada/violada, validade incompatível ou qualquer outra não conformidade, devendo a Contratada promover a substituição nos prazos estabelecidos, sem ônus para a Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



a) designar formalmente gestor e um ou mais fiscais do contrato, bem como seus substitutos, para acompanhar a execução, registrar as ocorrências, determinar as correções necessárias, conferir as medições e atestar a conformidade dos serviços para fins de pagamento;

b) emitir a ordem de início dos serviços, as autorizações de instalação, remanejamento ou substituição dos equipamentos e as demais solicitações necessárias à execução do objeto, observada a vigência contratual;

c) fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à implantação da solução, incluindo locais de instalação, horários de atendimento, responsáveis pelas unidades, condições de acesso, configurações de rede e demais orientações pertinentes;

d) Assegurar acesso às dependências municipais exclusivamente para fins de entrega, instalação, configuração, manutenção, reposição de suprimentos, substituição ou retirada dos equipamentos, respeitadas as normas internas de identificação, segurança e funcionamento das unidades receptoras;

e) disponibilizar os pontos de energia elétrica, infraestrutura de rede e condições físicas necessárias à instalação e utilização dos equipamentos, bem como fornecer o papel A4 utilizado nas impressoras e equipamentos multifuncionais;

f) utilizar os equipamentos de acordo com as orientações da CONTRATADA, adotando cuidados razoáveis para sua conservação e comunicando imediatamente a ocorrência de dano, furto, falha, alteração indevida ou qualquer situação capaz de comprometer seu funcionamento;

g) não promover a abertura, o reparo, a alteração física ou a modificação das configurações dos equipamentos por pessoal não autorizado, ressalvadas as atividades previamente acordadas entre o setor de tecnologia da informação do Município e a CONTRATADA;

h) receber, conferir e fiscalizar os equipamentos, serviços, peças, suprimentos e relatórios apresentados, verificando sua conformidade com este Termo de Referência, com a proposta, com o edital e com o contrato;

i) realizar ou acompanhar os testes de instalação e aceitação dos equipamentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às especificações,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



apresentem falhas, desgaste excessivo, incompatibilidade ou desempenho inferior ao exigido;

j) comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades, falhas, divergências ou não conformidades identificadas, indicando, sempre que possível, o equipamento, o local, a ocorrência verificada e a providência requerida;

k) conferir os relatórios mensais, os contadores e os demais registros utilizados para medição e faturamento, solicitando esclarecimentos ou correções quando houver divergências;

l) efetuar o pagamento após a regular medição, recebimento e aceite dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e dos documentos expressamente exigidos no edital e no contrato, observados os prazos administrativos aplicáveis; e

m) adotar as providências administrativas necessárias à proteção do interesse público, incluindo registro de ocorrências, determinação de correções, rejeição de serviços, glosa de valores, aplicação de sanções e demais medidas cabíveis.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável:

9.1.1. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.2. Executar os serviços de acordo com as especificações, quantidades, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

9.1.3. Executar diretamente o objeto contratado, ficando vedada a transferência de responsabilidades ou a subcontratação total dos serviços, salvo autorização expressa da Administração, quando admitida no edital.

9.1.4. Realizar a entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo a conexão à rede, instalação de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



drivers, softwares necessários e demais ajustes indispensáveis ao funcionamento adequado.

9.1.5. Disponibilizar equipamentos compatíveis com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, em perfeito estado de funcionamento, devidamente identificados com os dados da empresa contratada.

9.1.6. Fornecer todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, incluindo toners, cilindros, tintas, peças, componentes, rolo de papel A0, quando aplicável, e demais materiais de consumo vinculados ao objeto, exceto papel A4, que ficará sob responsabilidade da Contratante.

9.1.7. Manter, nos setores indicados pela Administração, estoque mínimo de suprimentos essenciais ao funcionamento dos equipamentos, especialmente toner de reserva para os equipamentos de maior demanda, de modo a evitar paralisação dos serviços.

9.1.8. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual, incluindo limpezas, regulagens, substituição de peças desgastadas, componentes defeituosos e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

9.1.9. Manter canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, devendo iniciar o atendimento no prazo máximo definido neste Termo de Referência e solucionar as falhas dentro dos prazos estabelecidos.

9.1.10. Substituir, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência, o equipamento que apresentar defeito sem solução adequada, por outro equivalente ou superior, sem ônus adicional ao Município.

9.1.11. Prestar suporte técnico aos usuários sempre que necessário, incluindo orientações básicas de uso, configuração, operação e solução de problemas relacionados aos equipamentos e sistemas vinculados ao objeto.

9.1.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às reclamações ou solicitações relacionadas à execução dos serviços, à qualidade dos equipamentos, ao fornecimento de suprimentos e ao funcionamento dos sistemas.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



9.1.13. Comunicar formalmente ao Município qualquer anormalidade, falha relevante, impossibilidade de atendimento, necessidade de substituição de equipamento ou situação que possa comprometer a continuidade dos serviços.

9.1.14. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem de técnicos, mão de obra, treinamento, manutenção, peças, suprimentos, materiais, ferramentas, tributos, encargos, lucro e demais despesas diretas e indiretas.

9.1.15. Garantir que seus técnicos estejam devidamente identificados quando da prestação dos serviços nas dependências municipais.

9.1.16. Instalar equipamento tecnicamente superior ou de maior capacidade, quando necessário ou conveniente à execução dos serviços, sem que isso gere qualquer pagamento adicional pela Contratante.

9.1.17. Preservar a confidencialidade das informações eventualmente acessadas durante a execução dos serviços, especialmente documentos administrativos, dados de usuários, informações internas e demais conteúdos pertencentes ao Município.

9.1.18. Observar as normas de segurança, boas práticas técnicas, sustentabilidade e destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners, peças, componentes e demais materiais substituídos.

9.1.19. Fornecer software de monitoramento web, sem indicação ou vinculação a marca específica, que permita, no mínimo, a coleta de contadores de impressão, cópia e digitalização, a identificação de equipamentos conectados em rede ou USB, o acompanhamento de suprimentos, alertas de manutenção, relatórios de produção por período, relatórios de fechamento mensal, gráficos gerenciais e acesso permissionado aos usuários indicados pela Administração.

9.1.20. Fornecer sistema web de gerenciamento de suprimentos, sem indicação ou vinculação a marca específica, que permita o acompanhamento das trocas, controle de estoque, previsão de reposição, níveis de suprimentos, médias de consumo e demais indicadores necessários à gestão eficiente do parque de impressão.

9.1.21. Fornecer sistema web de help desk que permita a abertura e acompanhamento de chamados, notificações por e-mail, gestão dos atendimentos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



técnicos, registro de peças e suprimentos utilizados, controle de responsáveis, acompanhamento dos prazos de atendimento e controle de SLA.

9.1.22. Apresentar mensalmente relatório de execução dos serviços, contendo, quando aplicável, a medição das impressões realizadas, chamados abertos e solucionados, manutenções efetuadas, equipamentos substituídos, suprimentos fornecidos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

9.1.23. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, quando decorrentes de ação, omissão, imperícia, negligência ou imprudência da Contratada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

9.1.24. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, prepostos ou representantes e o Município.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para fins de qualificação técnica, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente locação ou outsourcing de impressão, manutenção, suporte técnico e fornecimento de suprimentos.

10.3. Considerando a natureza contínua e integrada dos serviços de outsourcing de impressão, que compreendem a disponibilização de equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de suprimentos, substituição de peças, software de monitoramento, controle de chamados e acompanhamento da execução contratual, a licitante deverá comprovar experiência mínima de 6 (seis) meses na execução de objeto compatível.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



10.3.1. A exigência do período mínimo de 6 (seis) meses justifica-se pela necessidade de demonstrar que a empresa possui capacidade operacional efetiva para manter a regularidade dos serviços por período suficiente à verificação de sua aptidão técnica, especialmente quanto ao atendimento de chamados, reposição de suprimentos, solução de falhas, manutenção dos equipamentos e continuidade do parque de impressão.

10.3.2. O prazo exigido é proporcional ao objeto, pois busca reduzir o risco de contratação de empresa sem experiência prática mínima em serviços continuados, sem impor exigência excessiva ou restringir indevidamente a competitividade do certame. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, desde que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado.

10.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações apresentadas, podendo solicitar, quando necessário, documentos complementares que comprovem a efetiva execução dos serviços, tais como contratos, notas fiscais, relatórios de atendimento, ordens de serviço, termos de recebimento ou outros documentos idôneos.

11– DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, do relatório mensal de execução e do atesto da fiscalização contratual.

11.2. A medição compreenderá os valores mensais de locação dos equipamentos e os serviços efetivamente executados, incluindo as impressões realizadas, conforme os preços contratados.

11.3. A primeira medição e o respectivo faturamento somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos, mediante aceite da Administração.

11.4. O pagamento será realizado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que a documentação fiscal esteja regular e não existam pendências contratuais.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



11.5. Eventuais serviços, equipamentos ou quantitativos em desconformidade poderão ser glosados, sem prejuízo da aplicação das demais medidas previstas no contrato e na legislação aplicável.

12 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato ou nas ordens de serviço, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	320	02.002.04.121.0002.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	430	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	590	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	680	03.002.04.122.0002.2012	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	760	04.001.04.123.0003.2013	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	870	04.002.04.123.0003.2014	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	1240	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	1460	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2026	1610	05.001.12.365.0004.20 21	103	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	1930	05.002.13.392.0005.20 26	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	2440	06.002.10.301.0007.20 34	303	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	2800	06.002.10.305.0007.20 37	494	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	3260	07.001.15.452.0008.20 44	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	3580	08.002.20.606.0010.20 52	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	3690	09.001.08.244.0012.20 53	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	3910	09.002.08.244.0012.20 57	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	3990	09.002.08.244.0012.20 58	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	4170	09.003.08.243.0012.20 61	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício
2026	4240	09.003.08.243.0012.20 62	0	3.3.90.40.00. 00	Do Exercício

14 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente, declaro que os orçamentos contendo cotação de preços foram obtidos por meio da plataforma “Banco de Preços”, utilizada como fonte de consulta e comparação de valores praticados em contratações públicas, bem como por meio de orçamentos físicos/diretos solicitados junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

Declaro, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 054/2023 e com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, no que couber, visando à formação da estimativa de valor da contratação e à adequada instrução do processo administrativo.

Assim, atesto que os orçamentos anexados ao processo correspondem às fontes consultadas para composição do valor estimado, observados os princípios da



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



razoabilidade, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá o Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover diligências que entender necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

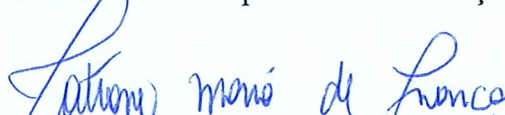
Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

No que tange aos pedidos de repactuação, revisão contratual e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observados o disposto nos arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 56/2023.

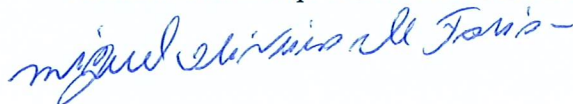
São José das Palmeiras – PR, 30 de julho de 2026.


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração


TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social



MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 31 de julho de 2026

À

Comissão de Contratação

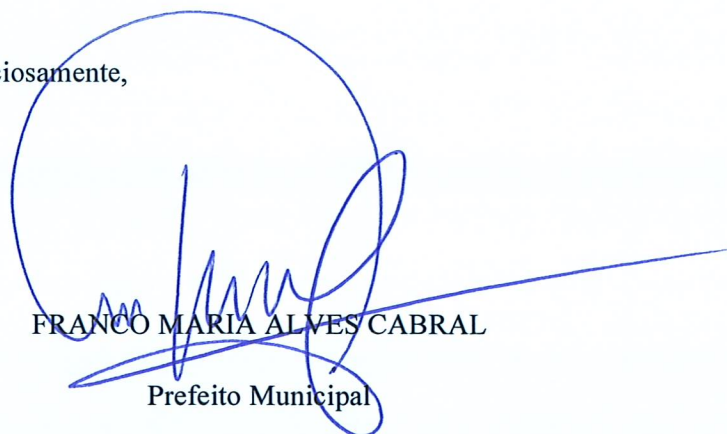
Município de São José das Palmeiras/PR – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho o presente expediente para as providências necessárias visando à instauração de procedimento para o Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Autorizo o prosseguimento da contratação, condicionada a regular instrução do feito e ao cumprimento de todas as exigências e formalidades legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente, em especial os Decretos Municipais nº 052/2023 e nº 056/2023, ambos de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 03 de agosto de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidades orçamentárias e financeiras para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Atenciosamente,

WESLEY CLAUDINO DA SILVA

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO****(artigo 150 da Lei 14.133/21)**

Informamos que as despesas para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	320	02.002.04.121.0002.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	430	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	590	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	680	03.002.04.122.0002.2012	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	760	04.001.04.123.0003.2013	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	870	04.002.04.123.0003.2014	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	1240	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	1460	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	1610	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	1930	05.002.13.392.0005.2026	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	2440	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	2800	06.002.10.305.0007.2037	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	3260	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	3580	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2026	3690	09.001.08.244.0012.205 3	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	3910	09.002.08.244.0012.205 7	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	3990	09.002.08.244.0012.205 8	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	4170	09.003.08.243.0012.206 1	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2026	4240	09.003.08.243.0012.206 2	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 03 de agosto de 2026


JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

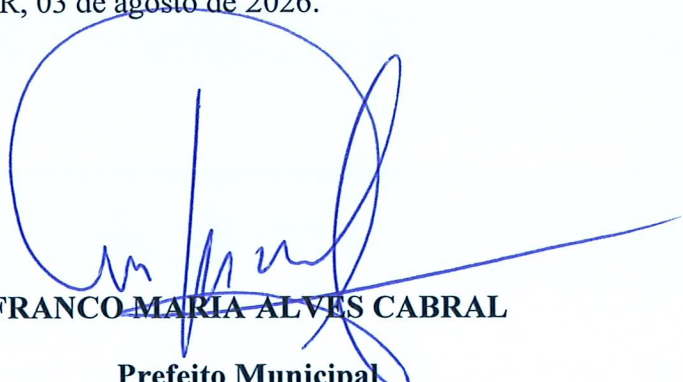


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 053/2026**, como **Pregão Eletrônico N.º 025/2026**, para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 03 de agosto de 2026.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 25/2026

Encaminha-se a esta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo para análise da fase preparatória de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para executar, sob demanda de serviços em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Consta na documentação apresentada a justificativa da contratação, bem como os elementos necessários ao prosseguimento do feito, incluindo a definição do objeto, prazo de vigência, prazo de entrega e valor estimado, observadas as necessidades da Secretaria requisitante.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se a existência de elementos suficientes para o prosseguimento do processo licitatório, razão pela qual o presente processo se encontra apto à continuidade, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao prosseguimento do feito, podendo o processo ser autorizado por Vossa Excelência, conforme conveniência da Administração.

É o parecer.

São José das Palmeiras/PR, 05 de agosto de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 25/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer ao Pregoeiro/Agente de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 05 de julho de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Interno